

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

02..

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 506.630,40 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 506.630,40 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2169	Manutenção das Atividades do Piso da Atenção Básica	33903000	562	248	51.681,00
10.01.02.10.301.0014.3068	Equipamentos Diversos para o ESF	44905200	568	248	155.000,00
10.01.02.10.301.0014.3067	Cons. Melhoram. e Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	44905200	567	253	299.949,40
TOTAL					506.630,40

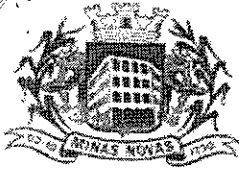
LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 27/2017 - 15-05-2017

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 506.630,40 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 22 de maio de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

FILS: 03
[Handwritten signature]

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 506.630,40 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), para cobrir despesas com investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Proposta nº 97535.949000/115001, firmada com Fundo Nacional de Saúde e o município de Minas Novas e execução do objeto previsto nas portarias GM/MS 204/2007 e GM/MS 788/2017, Incremento Temporário do PAB – Piso da Atenção Básica.

O Incremento Temporário visa atender as demandas da Programação das Políticas de Saúde pública em todo município e garantir a Assistência na Atenção Primária à Saúde aos pacientes crônicos, agudos e na prevenção e promoção de saúde.

Saliento que as dotações orçamentarias suplementadas relativo à Secretaria Municipal de Saúde, são saldos financeiros reprogramados do ano de 2016 e aprovados pelo Conselho Municipal, valores esses que deverão ser gastos dentro do ano corrente evitando a devolução Estado e União.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 22 de maio de 2017.

[Handwritten signature]

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal